



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 782 de 27 de novembro de 2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Muqui e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 do Município de Muqui, até o limite de 8% (oito por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 2º - Para abertura dos créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O percentual de suplementações previsto nesta Lei, não altera os percentuais de suplementações consignados nas legislações anteriores, relativo ao Orçamento Municipal de 2019.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muqui-ES, 27 de novembro de 2019.


CARLOS RENATO PRÚCOLI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 27/11/2019


Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Nicolau Espenidão Neto
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 010 de 01/04/2019